



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO N° 47/2020

Dispõe sobre a prorrogação da interdição das Praias, Campos, Quadras e Manutenção de medidas restritivas de prevenção e controle, no sentido de evitar aglomeração de pessoas para enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º A interdição das praias, quadras poliesportivas e campos, em toda cidade de Vera Cruz fica prorrogada até o dia 03 de maio, devendo ser observado seu cumprimento através da SUCOM com apoio da Polícia Militar.

Art.2º As medidas inerentes as restrições e impedimentos com fins de evitar aglomerações já em vigor, necessárias ao combate à proliferação e prevenção do COVID 19, salvo as exceções já estipuladas por Decretos, ficam prorrogadas até o dia 03 de maio, devendo ser observado seu cumprimento através da SEFAZ e SUCOM com apoio da Polícia Militar.

Art.3º As Secretarias Municipais listadas neste Decreto em reunião com a Polícia Militar, deverão diligenciar todas as medidas e estrutura necessária as operações de controle e fiscalização.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 03 de maio.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**